



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 892/2021

Requer a prestação de informações acerca do uso do transporte público gratuito de Pessoas com Deficiência no Município de Araraquara

Considerando que o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, prevê em seus incisos XI e XIX, ser de competência privativa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, “fiscalizar e controlar a Administração direta e indireta” bem como “solicitar informações ao prefeito sobre assuntos referentes à administração”;

Considerando a Lei nº 8.8747, de 30 de junho de 2016 que garante a gratuidade do transporte coletivo para Pessoas com Deficiência na cidade de Araraquara;

Considerando ainda a lei nº10.291 de 18 de agosto de 2021 que desobriga Pessoas com deficiência permanente, que apresentaram laudo médico, a refazer o cadastro anualmente;

Considerando o transtorno gerado para a Pessoa com Deficiência ou seus representantes legais por terem que, anualmente, refazer o cadastro para ter acesso ao direito à gratuidade no transporte público e comprovar renda;

Requeiro informações acerca do uso do transporte coletivo gratuito por Pessoas com Deficiência permanente no município de Araraquara, a saber:

- 1.Número atualizado de usuários do serviço;
- 2.Relação completa da documentação necessária para fazer a solicitação de acesso ao benefício;
 - 2.1Explicar o critério utilizado para a escolha da documentação solicitada;
 - 2.2Explicar o mecanismo adotado para calcular a renda familiar;
- 3.Quais leis municipais e federais utilizadas para formular as prerrogativas do cadastramento;
- 4.Quais os bairros com maior frequência de uso do serviço;
- 5.Quais os horários com maior incidência na utilização do serviço;
- 6.O número de cidadãos que tinham acesso ao benefício antes e depois do sancionamento da Lei Municipal nº8.8747, de 30 de junho de 2016.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 17 de setembro de 2021.

GUILHERME BIANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA